

## **TERMO DE ANULAÇÃO**

*Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade ocorrida no certame.*

**Referente:** Tomada de Preços nº 002/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que houve erro na prestação de informações a interessados em participar do processo de licitação em epigrafe, no que se refere ao balanço patrimonial, o que poderia ser entendido como causa de privação de participação;

CONSIDERANDO que não houve abertura de propostas, e haverá nova publicação com abertura de novos prazos, não ocasionado prejuízos aos demais participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade;

### **RESOLVE**

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 008/2016, Edital de Tomada de Preços Nº 002/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para de execução de obra, através de empreitada global, para pavimentação de 3.123,85m<sup>2</sup>, com pedras (paralelepípedos de basalto) das Rua Chico Paciência, Rua Albino Zanela, Rua Da Quadra 62, conforme Contrato de Repasse nº 1016.505-62/2014 celebrado entre o Município de São José do Ouro e o Ministério das Cidades.

São José do Ouro, RS, 04 de março de 2016.

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal